



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1656-B/Ano VII - 10 DE OUTUBRO DE
2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 35.927/2024

Dá nova redação ao artigo 3º, do Decreto nº 35.926/2024, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 3º, do Decreto nº 35.926/2024, de 10 de outubro de 2024, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º O disposto no artigo 2º deste Decreto não se aplica às unidades de saúde de urgência e emergência e ao serviço funerário, além de outras unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 10 de outubro de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

Código identificador: 4a285f35-a96f-45c0-a058-562f4ed2de7b